

## COMUNICAÇÃO

### **PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE) EM FEIRA DE SANTANA, BAHIA**

Normeide Pedreira dos Santos<sup>a</sup>

#### **Resumo**

O Ministério da Saúde iniciou, em 1993, a implantação dos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) para facilitar o acesso de pessoas com quadros clínicos especiais a produtos de alto custo. Atualmente, existem mais de quarenta CRIE no Brasil, distribuídos em todas as capitais e em algumas cidades do interior. A proposta de implantação de um CRIE em Feira de Santana, Bahia, segunda cidade mais populosa do estado, sob a forma de um projeto de cooperação técnica entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB), envolvendo a Segunda Diretoria (SESAB) e o Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA), objetiva beneficiar diretamente os portadores de quadros clínicos especiais, contribuir para aumentar as coberturas vacinais de crianças e adultos na rotina, acompanhar os casos de reações adversas aos imunobiológicos (vacinas e imunoglobulinas) e oportunizar aos estudantes de graduação e pós-graduação na área de Saúde a realização de projetos e trabalhos científicos, inserindo as estatísticas locais no contexto nacional. A publicação desta proposta poderá auxiliar outros profissionais na elaboração de projetos para implantação de CRIE em outras localidades.

Palavras-chave: Imunobiológicos especiais. Vacinas. Imunoglobulinas.

#### IMPLEMENTATION OF THE PROPOSED REFERENCE CENTER FOR SPECIAL IMMUNOBIOLOGICAL (CRIE) IN FEIRA DE SANTANA, BAHIA

#### **Abstract**

In 1993 the National Health Service began the implementation of the Special Immunobiology Referral Centers (CRIE), in order to make it easier the access of people with

---

<sup>a</sup> Professora Assistente de Pediatria da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS). Médica da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), com atuação em Infectologia Pediátrica – Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA).

**Endereço para correspondência:** Avenida Getúlio Vargas, n.º 675, Centro, Feira de Santana, Bahia. CEP: 44025-300. [normeidepedreira@terra.com.br](mailto:normeidepedreira@terra.com.br)

special clinical needs to high cost drugs. Nowadays, in Brazil there are more than forty CRIEs, which are spread out in all the capitals and in some country towns. This new CRIE unit is a project of technical cooperation among the Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) and Public Health Department of Bahia (SESAB), the II DIRES, Health Regional Directory which is subordinated to SESAB, and the General Hospital Cleriston Andrade (GHCA), a public hospital. The proposal for the implementation of one CRIE unit in Feira de Santana, the second most populous city of Bahia, aims to benefit immediately the carriers of special clinical needs, contributing to increase the coverage of vaccines in children and adults. It also aims to monitor the cases of adverse drugs reactions in the special immunobiologicals (vaccines and immunoglobulin), besides to give a chance to the Graduation and Post Graduation students in the Health Area to develop projects and academic works, inserting the local statistics in the national context. The publishing of this work will may help other professionals on the implementation of CRIE in other regions.

Key words: Special immunobiologicals. Vaccines. Immunoglobulins.

## PROPUESTA DE IMPLANTACIÓN DEL CENTRO DE REFERENCIA DE INMUNOBIOLOGICOS ESPECIALES (CRIE) EN FEIRA DE SANTANA, BAHIA

### Resumen

En 1993, el Ministerio de la Salud inició la implantación de los Centros de Referencia de Inmunobiológicos Especiales (CRIE), para facilitar el acceso de personas con cuadros clínicos especiales a productos de alto costo. Actualmente, existen más de cuarenta CRIE en Brasil, distribuidos en todas las capitales y en algunas ciudades del interior. La propuesta de implantación de un CRIE, dentro del proyecto de cooperación técnica entre la Universidad Estadual de Feira de Santana (UEFS) y la Secretaría de Salud del Estado de Bahia (SESAB), involucrando la Segunda Dires (SESAB) y el Hospital General Clériston Andrade (HGCA), en Feira de Santana, Bahía, segunda ciudad más poblada del estado de la Bahía, objetiva beneficiar directamente a los portadores de cuadros clínicos especiales, contribuir para aumentar las coberturas de vacunación de niños y adultos en la rutina, acompañar los casos de reacciones adversas a los inmunobiológicos (vacunas e inmunoglobulinas) y propiciar a los estudiantes de pregrado y posgrado en el área de Salud la realización de proyectos y trabajos científicos, insertando en el contexto nacional las estadísticas locales. La publicación de esta propuesta podrá auxiliar a

otros profesionales en la elaboración de proyectos para la implantación de los CRIE en otras localidades.

Palabras-clave: Inmunobiológicos especiales. Vacunas. Inmunoglobulinas.

## **INTRODUÇÃO**

A resposta imune depende de múltiplos fatores, estando diminuída nas faixas etárias extremas e quando estão presentes algumas condições: carências nutricionais, imunodeficiências congênitas ou adquiridas. Portadores dessas condições são suscetíveis a infecções mais graves e apresentam resposta menos eficiente às vacinas, podendo necessitar diferentes esquemas de vacinação, que variam nas doses, apresentação do imunobiológico, via de administração e número de reforços.<sup>1</sup> Inmunobiológicos especiais são produtos de custo elevado resultantes de moderna tecnologia, adquiridos pelo Ministério da Saúde (MS) e disponibilizados nos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE) para pessoas com suscetibilidade aumentada às doenças ou risco de complicações para si ou para outros por motivos biológicos (imunodepressão, AIDS, asplenia, transplante); comunicantes de pessoas com doenças transmissíveis (profissionais de saúde; familiares de imunodeprimidos); evento adverso grave ou alergia a imunobiológicos comuns; convivência com imunodeprimidos; exposição a agentes infecciosos por motivos profissionais ou violência contra a pessoa.<sup>1</sup> Os CRIE garantem o atendimento ao público em período integral, inclusive em casos de urgência. A clientela, pré-estabelecida por tipo de imunobiológico, deve portar relatórios médicos ou exames complementares que justifiquem as indicações, seguindo as normas em vigor.<sup>1</sup> Atualmente existem mais de quarenta CRIE (todas as capitais e cidades do interior de alguns estados), vinculados às Secretarias Estaduais de Saúde (Andrade JAF, comunicação pessoal, 2009). Na Bahia, atualmente, existem dois CRIE, ambos situados na capital (Hospital Couto Maia – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) – e Centro Pediátrico Professor Hosannah de Oliveira – Universidade Federal da Bahia).

Feira de Santana é a segunda cidade mais populosa da Bahia, com 571.997 habitantes.<sup>2</sup> Habilitada em Gestão Plena do Sistema Municipal desde 2004, é sede da Segunda Diretoria Regional de Saúde (2ª. Dires), a qual inclui mais 26 municípios e é considerada polo macrorregional de saúde, por assistir não só à clientela do município como também a toda a região circunvizinha.<sup>3</sup> Apesar dessas características, ainda não foi contemplada com a implantação de um CRIE. Atualmente, para usar imunobiológicos

especiais, o paciente procura a Secretaria Municipal de Saúde ou a 2ª. DIRES com a solicitação médica; faz o pedido e aguarda que a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB) libere e encaminhe o produto.

### **JUSTIFICATIVA**

A atual logística de distribuição de imunobiológicos especiais dificulta o acesso e a imunização da clientela. Implantar um CRIE em Feira de Santana contribuirá para ampliar a oferta de serviços de saúde e melhorar a acessibilidade a esses produtos.

### **OBJETIVOS**

Principal: Propor implantação de um CRIE em Feira de Santana, Bahia.

Secundários:

- a) facilitar o acesso da clientela aos imunológicos especiais, conforme critérios dos CRIE;<sup>4</sup>
- b) contribuir para elevar coberturas vacinais do Programa Nacional de Imunizações;
- c) acompanhar, investigar e elucidar os casos de eventos adversos graves e/ou inusitados associados temporalmente às aplicações de imunobiológicos;
- d) promover intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino e pesquisa;
- e) avaliar periodicamente as ações desenvolvidas pelo CRIE do Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA).

### **ÁREA E POPULAÇÃO**

A escolha do HGCA obedece à recomendação dos CRIE de instalação preferencial em hospital universitário com laboratório e equipado para emergência, viabilizando assistência a possíveis reações adversas.<sup>1</sup> Com 228 leitos, o HGCA tem capacidade para assistência de média e alta complexidade e atua como instituição de ensino na pós-graduação (Residência Médica em Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Pediatria desde 1994) e graduação em vários cursos da área de saúde. A população assistida será proveniente de Feira de Santana e dos municípios que participam desse polo macrorregional.

### **INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS E SUAS COMPETENCIAS**

Esta proposta configura-se como uma cooperação técnica entre a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e a SESAB, envolvendo a 2ª. DIRES e o HGCA. Este

CRIE será subordinado tecnicamente ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), através da SESAB, representada pela 2.<sup>a</sup> DIRES, a qual proverá: suporte técnico, equipe e instalações,<sup>5,6</sup> imunobiológicos, materiais de consumo, meios para armazenamento adequado dos produtos, sistema de retroalimentação de informações; divulgação das atividades do CRIE; atividades de Educação Continuada; viabilização de trabalhos científicos. Administrativamente submisso ao HGCA, terá seu espaço físico disponibilizado por essa instituição. Serão da competência da UEFS: apoiar a implantação, divulgar o serviço no âmbito universitário e na comunidade; inserir professores e estudantes de graduação e pós-graduação na área de Saúde, objetivando capacitação, produção científica e Educação Continuada; contribuir com a avaliação sistemática e periódica do serviço e divulgar os resultados. As instituições envolvidas deverão seguir as normas dos CRIE,<sup>7</sup> sendo subordinadas ao PNI. Além disso, deverão viabilizar a capacitação permanente da equipe de trabalho, participando conjuntamente das atividades de Educação Continuada, elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos municipais, estaduais, regionais, nacionais e, quando pertinente, no âmbito internacional.

### **ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Sala de Vacinação – deverá ser estruturada de acordo com as normas do PNI,<sup>8</sup> incluindo: rede de frio equipada para garantir a qualidade dos produtos; funcionamento em tempo integral; equipe técnica (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem) devidamente habilitada para a vacinação e em quantitativo suficiente para manter funcionamento contínuo.

Sistema de Informações – as informações serão disponibilizadas através do Sistema de Informações dos CRIE (SI-CRIE), implantado em todos os CRIE, Coordenadorias de Imunização das Secretarias de Saúde dos estados e na Coordenação do PNI para gerenciar as informações sobre pacientes e imunobiológicos.<sup>1</sup>

Procedimentos adotados no atendimento – identificação (dados pessoais, endereço); cadastrar no SI-CRIE (pacientes e imunobiológicos); anotar as aplicações no cartão de vacinação (datar, rubricar e aprazar dose subsequente a lápis); encaminhar as planilhas mensais do SI-CRIE à SESAB e o boletim mensal de doses aplicadas por idade à Secretaria de Saúde do Município para inclusão no PNI; preencher o mapa de controle mensal de imunobiológicos especiais para o CRIE e Coordenação Estadual de Imunização) e o controle mensal de estoque de imunobiológicos especiais, encaminhando à Coordenação Estadual de Imunização a solicitação de reposição.

## IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS DISPONIBILIZADOS NO CRIE<sup>1</sup>

Vacinas: poliomielite inativada (VIP); tríplice bacteriana acelular (DTPa); varicela; hepatites A e B; *Haemophilus influenzae* tipo b; dupla infantil (DT); pneumococo (*Polissacarídica 23 Valente e Conjugada 10 Valente*); meningococo C; *influenza*.  
Imunoglobulinas: antitetânica (IGHAT); anti-hepatite B (IGHAHB); antivaricela-zoster (IGHVAZ) e antirrábica (IGHAR).

Resumo das indicações dos imunobiológicos especiais:<sup>1</sup> cada imunobiológico tem uma clientela preestabelecida, encaminhada com base em sua necessidade básica. O Manual dos CRIE ampliou a clientela assistida em 2001:<sup>1,9</sup> imunodepressão, transplantados, nefropatias crônicas, esplenectomia, cardiopatias, hidrocefalia com DVP, anemia falciforme, fibrose cística, doenças de depósito, coagulopatias, hepatopatias, trissomias, prematuros submetidos a ventilação assistida, eventos adversos comprovados aos produtos da rotina, comunicantes de pessoas com doenças transmissíveis (familiares de imunodeprimidos, profissionais de saúde); pessoas que convivem com imunodeprimidos e exposição a agentes infecciosos por motivos profissionais ou violência contra a pessoa. As indicações específicas dos imunobiológicos por patologia podem ser consultadas no Manual dos CRIE edição 2006.<sup>1</sup>

### RECURSOS NECESSÁRIOS

Os recursos financeiros serão de responsabilidade do Ministério da Saúde e da SESAB, através das Coordenações Nacional e Estadual dos CRIE.

Estrutura física – deverá constar de: recepção, consultório, sala de vacina e sanitário.

Recursos humanos: médicos (coordenação, assistência matutina e vespertina), enfermeiros, técnicos em enfermagem (quantitativo a definir, de acordo com a carga horária normatizada no HGCA), agentes administrativos e funcionário de higienização.

Recursos materiais – permanentes (quantidade a definir após locação da área): geladeiras; mesas (escrivinhas); cadeiras (giratórias e fixas), armários de aço (duas portas); arquivo com gavetas, telefone, ramal telefônico; computadores, impressoras, *software* do SI-CRIE; lixeiras com tampa e pedal para lixo comum. Consumo: imunobiológicos (quantidades definidas pela SESAB); caixas térmicas ou isopor grandes (para conservar imunobiológicos de uso diário) e pequenas (para deslocar vacinador); termômetros (clínicos, máxima e mínima e cabo extensor para caixas e geladeira); gelo reciclável; algodão hidrófilo, recipiente para guardá-lo; álcool a 70% e almotolia; seringas e agulhas descartáveis; luvas; sabão líquido; papel toalha; caixa para descarte de pérfuro-cortantes; sacos plásticos

para lixo; material de papelaria e gráfico (formulários de solicitação de imunobiológicos e inutilização de produtos inadequados para uso; gráfico de cobertura vacinal, quadro do esquema básico de vacinação; manuais do CRIE; Normas e Procedimentos para Vacinação; gerenciamento em Rede de Frio; Eventos Adversos pós-vacinação; outros; cartões de vacinação, fichas de notificação de eventos adversos, de vacinas aplicadas, de controle de temperatura da geladeira, mapa diário, boletim mensal).

### **ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS**

- a) Médicos – coordenador: tem a responsabilidade técnica de acompanhar e supervisionar atividades, avaliar as indicações dos produtos, acompanhar as reações adversas graves e/ou inusitadas associadas ao uso de imunobiológicos, participar da Educação Continuada, elaborar trabalhos científicos, avaliar permanentemente as ações; assistentes: acompanhar as atividades, avaliar as indicações dos imunobiológicos, acompanhar as reações adversas graves e/ou inusitadas associadas à aplicação de imunobiológicos, participar da Educação Continuada, elaboração de trabalhos científicos e avaliação permanente das ações desenvolvidas;
- b) Enfermeiros: acompanhar e supervisionar as atividades, controlar o estoque, coordenar e supervisionar o Serviço de Enfermagem, participar da Educação Continuada, elaboração de trabalhos científicos e avaliação permanente das ações desenvolvidas;
- c) Técnicos em enfermagem: administrar os imunobiológicos conforme as normas do PNI, registrar a assistência prestada nos impressos apropriados, manter os imunobiológicos nas condições ideais de conservação, controlar o estoque, participar da Educação Continuada.

### **REFERÊNCIAS**

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. Brasília; 2006.
2. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE cidades. Extraído de [<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>], acesso em [28 de março de 2009].

3. Plano Diretor de Regionalização (PDR). Bahia, 2007. Extraído de [<http://www.saude.ba.gov.br>], acesso em [28 de março de 2009].
4. Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3.<sup>a</sup> ed. Brasília; 2001.
5. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Extraído de [[http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50\\_02rdc.pdf](http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf)], acesso em [28 de março de 2009].
6. Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.º 189, de 18 de julho 2003. Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2002, e dá outras providências. Extraído de [<http://e-legis.anvisa.gov.br/leisref/public/showAct.php?id=8052>], acesso em [28 de março de 2009].
7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria da Vigilância em Saúde. Portaria n.º 48, de 28 de julho de 2004. Institui diretrizes gerais para funcionamento dos CRIE. Extraído de [[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2004/prt0048\\_28\\_07\\_2004.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/2004/prt0048_28_07_2004.html)], acesso em [28 de março de 2009].
8. Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília; 2001.
9. Bricks LF. Novas recomendações para vacinação nos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais (Cries). *Pediatria*. 2006;28(3):204-8.

Recebido em 23.5.2011 e aprovado em 17.10.2011.